



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I nº 189

ANTONIO AUGUSTO MATHEUS, Prefeito Municipal de Caraguatatuba.

Faço saber, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica concedida ao mecanico José Neder, a titulo de ajuda de custo, a percepção mensal da importância de Cr.\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), a partir de janeiro do corrente exercício, por serviços técnicos e de reparações diversas nos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal e aos que a mesma estejam cedidos por outras repartições para serviços públicos municipais .

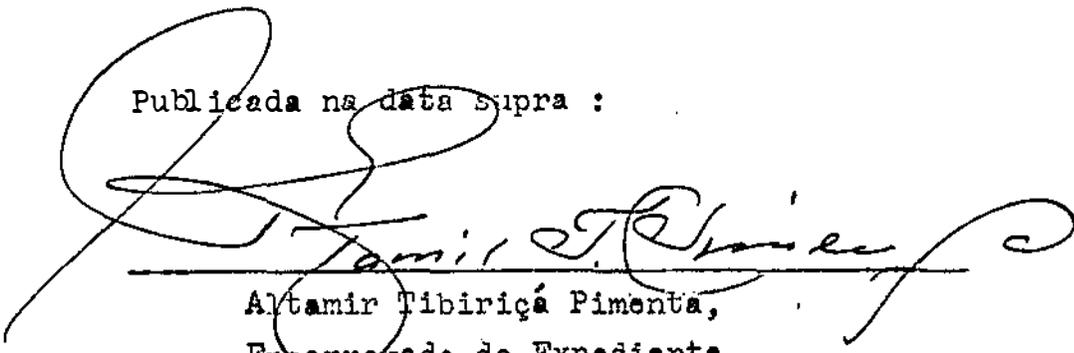
Art. 2º - A fim de ocorrer a despesa de que trata o artigo primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a abrir em tempo hábil o competente crédito especial .

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Caraguatatuba, 24 de Junho de 1954


Antonio Augusto Matheus,
Prefeito Municipal .

Publicada na data supra :


Altamir Tibiriçá Pimenta,
Encarregado do Expediente .